



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 31/89

372  
04  
836/89  
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR CONVÉNIO COM A COMPANHIA DE  
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO  
PAULO-SABESP PARA O FIM QUE ESPECI-  
FICA."

**CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**, Prefeito do Município de Barueri,  
usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP, para execução de serviços de reposição de pavimentação de passeios públicos e leito carroçável de vias públicas do Município.

**Artigo 2º.** O convênio em apreço reger-se-á pelas Cláusulas e condições expressas na anexa minuta que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

As Comissões Permanentes  
desta Casa, para que  
emitem pareceres a respeito. *2-1 Bel*  
Em, 09/ago/89/1989. **CARLOS ALBERTO BEL CORREIA**  
- Prefeito Municipal -  
*b*